

**DECISÃO Nº 116, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Declara inaplicabilidade da Portaria nº 616/GM5, de 22 de junho de 1977.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, incisos X e XLVI, 11, inciso V, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00066.024561/2014-43, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 12 de agosto de 2014,

**DECIDE:**

Art. 1º Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 616/GM5, de 22 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, Seção 1, página 8094.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente